



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 247/97

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR RECURSOS E ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos do Projeto PED - “Agricultura Limpa” nos municípios Co-Executores, nos termos do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 179, de 21 de Dezembro de 1.995.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do município um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 597.428,58 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) destinado a cobrir despesas decorrentes da implementação do Projeto.
- Parágrafo Único - Os resultados da aplicação do valor no mercado de capitais será considerado como recursos para suplementação do crédito adicional, especial, ora autorizado e será realizado por Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional, especial, autorizado pelo artigo anterior são provenientes do repasse de que trata o Convênio firmado no termo da Lei nº 179, de 21 de Dezembro de 1.995.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 26 de Fevereiro de 1.997.


EDSON SCHWARZ
PREFEITO MUNICIPAL